



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das Contas Públicas do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul referente ao Exercício de 2019.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2019, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004398-0200/19-2.

Art. 2º As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tiradentes do Sul, aos 25 dias do mês de junho de 2024.


Aliomar de Godoy
Vice-Presidente


Ailton Adelar Borger
Presidente


Roque Luft
Secretário

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS